



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/11/2011

Proposição: Medida Provisória nº 549/2011

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

Nº do prontuário

1. [ ] supressiva

2. [ ] substitutiva

3. [ ] modificativa

4. [X] aditiva

5. [ ] substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 549, de 2011, o seguinte artigo:

"Art. Ficam reduzidas a 0 % (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo municipal urbano de passageiros.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder um benefício fiscal para as empresas de transporte coletivo urbano de forma a viabilizar a oferta de transporte público de qualidade a preços acessíveis à população de baixa renda e também para estimular o uso do transporte coletivo em detrimento dos veículos particulares.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade, que não dispõem de recursos para adquirir ou circular em automóveis.

Além disso, se tivermos um transporte coletivo de qualidade e com preços acessíveis, muitas pessoas que hoje utilizam os automóveis para ir ao trabalho serão estimuladas a deixar seus veículos em casa, diminuindo o grave problema dos engarrafamentos e falta de estacionamento nos grandes centros urbanos.

Ademais, os investimentos em linhas de metrô nos grandes centros urbanos têm se mostrado insuficientes para atender às demandas da sociedade de forma que um estímulo ao transporte coletivo urbano no âmbito dos municípios revela-se uma medida sensata e compatível com a grandiosidade do problema ora enfrentado.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o Brasil como um todo e em especial para os usuários dos transportes coletivos urbanos no âmbito dos municípios, gostaria de pedir o apoio do nobre Deputado Relator para a incorporação desta Emenda ao texto da Medida Provisória nº 549, de 2011.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho - DEM/PE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/11/2011 às 13:16
Consuelo M. C. C. / Mat. 42878

